

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

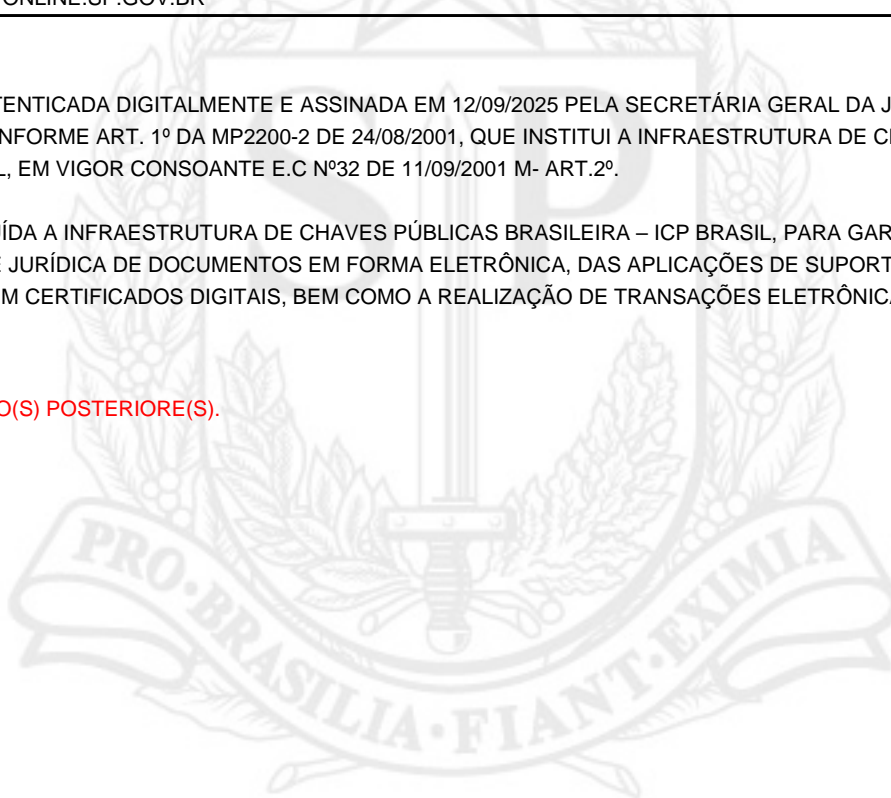
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JM 11 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300674936	CNPJ 62.638.482/0001-67	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300674936	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:30:32	CÓDIGO DE CONTROLE 276160951
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.835.949/25-2

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035189704-6

DADOS CADASTRAIS

62.638.482/0001-67

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL JM 11 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Viradouro	NÚMERO 56	COMPLEMENTO	CEP 13040-119
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANA PAULA DE OLIVEIRA (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 05/09/2025	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 09 SET 2025 JUCESP DEFERIDO 7ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal
-----------------------	--------------------------	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
20
09 SET 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E JUCESP
NIRE S. A.

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

3530067493-6

JUCESP





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR AÇÕES
REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 de outubro de 2024, às 10h, na Rua Viradouro, n.º 56, Jardim Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-119.

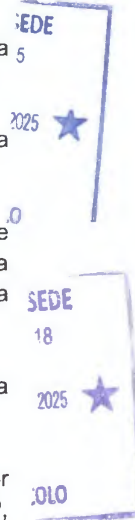
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição (Anexo III) e lista de presença (Anexo IV).

MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Ana Paula de Oliveira, que convidou a mim, Gabriélly de Arruda Machado para secretária-la.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição do membro da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade:

- (a) constituir a **JM 11 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Viradouro, n.º 56, Jardim Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-119.
- (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 100,00 (cem reais) dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada ação, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos.
- (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo II);
- (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário;
- (e) eleger a Sra **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 01/04/1998, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 39.822.566-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 463.217.208-10, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz das Palmeiras, n.º 1501, ap. 103, torre 2- Jd Nova Europa, CEP: 13.040-085 para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2025. A remuneração global da Diretoria será



ZapSign ofce85a4-6004-4f76-8c2f-ee959a5a55e4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020



anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Campinas/SP, 18 de outubro de 2024.

Ana Paula de Oliveira
Presidente da Assembleia e diretora eleita

Gabrielly de Arruda Machado
Secretária da Assembleia

Visto do Advogado:

Ana Paula de Oliveira
OAB/SP nº. 453.892

JUCESP
20
09 SET 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530067493-6

JUCESP

ZapSign bfc85a4-6604-4f76-8c2f-ee959a5a55e4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674936 em 09/09/2025 da empresa JM 11 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2835949252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276160951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4230UC
35 00 00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

3530067493-6

JUCESP

SEDE

09 SET 2025

JUCESP
20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Marina Centurion Dardani

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

3530067493-6

JUCESP





Aos 18 de outubro de 2024, compareceu à sede social da JM 11 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade com sede na Rua Viradouro, n.º 56, Jardim Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-119 ("Companhia"), a Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 01/04/1998, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 39.822.566-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 463.217.208-10, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz das Palmeiras, n.º 1501, ap. 103, torre 2- Jd Nova Europa, CEP: 13.040-085, eleita pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 18 de outubro de 2024, para o cargo de Diretora da Companhia, com mandato anual até a próxima Assembleia Geral Ordinária, com início em 18 de outubro de 2024, o qual é, mediante a assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investida no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídas na forma da lei e do Estatuto Social. O mandato se estabelecerá de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia.

A Diretora eleita, ora empossada, declara, sujeita às penas fixadas em lei, que não está proibida de exercer a administração da Companhia, não estando incurso em nenhum dos crimes previsto em lei ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Campinas/SP, 18 de outubro de 2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA



ESTATUTO SOCIAL
JM 11 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

(Assembleia Geral de Constituição realizada em 18 de outubro de 2024.)

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO

A **JM 11 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na Rua Viradouro, n.º 56, Jardim Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-119, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("*holding*").

ARTIGO QUARTO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
Do Capital

ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 10,00 (dez reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

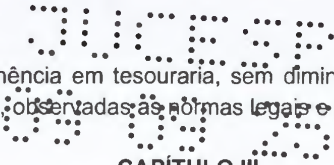
Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de

ZapSign bfce85a4-6604-4f76-8c2f-ee959a5a55e4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2 200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674936 em 09/09/2025 da empresa JM 11 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2835949252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276160951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.



CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro -A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV Da Administração

ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro -Os diretores ficam dispensado de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro -A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

ZapSign bfce85a4-6604-4f76-8c2f-ee959a5a55e4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.





ARTIGO NONO

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI Disposições Gerais

ZapSign bfce85a4-6604-4f76-8c2f-ee959a5a55e4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



JUCESP

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo.

Ana Paula de Oliveira

Presidente da Assembleia e diretora eleita

Gabrielly de Arruda Machado

Secretária da Assembleia

Visto do Advogado:

Ana Paula de Oliveira

OAB/SP nº. 453.892



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA
GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Nome: Ana Paula de Oliveira, brasileira, solteira, nascida em 01/04/1998, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 39.822.566-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 463.217.208-10

Domicílio: Rua Santa Cruz das Palmeiras, n.º 1501, ap. 103, torre 2- Jd Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-085.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais)

Valor a integralizar: R\$95,00 (noventa e cinco reais)

Prazo para integralização: 12 (doze) meses a contar da data de registro do presente instrumento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Nome: Gabriélly de Arruda Machado, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 41.156.048-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 429.962.518-81.

Domicílio: Rua Viradouro, n.º 56 -Jd Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-119.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais)

Valor a integralizar: R\$95,00 (noventa e cinco reais)

Prazo para integralização: 12 (doze) meses a contar da data de registro do presente instrumento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Campinas/SP, 18 de outubro de 2024.



**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Nome: Ana Paula de Oliveira, brasileira, solteira, nascida em 01/04/1998, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 39.822.566-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 463.217.208-10

Domicílio: Rua Santa Cruz das Palmeiras, n.º 1501, ap. 103, torre 2- Jd Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-085.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Ações Integralizadas: 5 (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Prazo para integralização: 12 (doze) meses a contar da data de registro do presente instrumento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Nome: Gabriélly de Arruda Machado, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 41.156.048-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 429.962.518-81.

Domicílio: Rua Viradouro, n.º 56 -Jd Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-119.

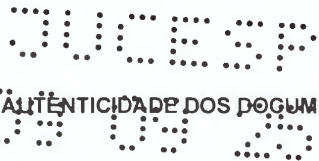
Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Ações Integralizadas: 5 (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Prazo para integralização: 12 (doze) meses a contar da data de registro do presente instrumento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Campinas/SP, 18 de outubro de 2024.





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Eu, **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 453.892, **DECLARO**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, ao que as cópias apresentadas ao presente protocolo de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo são verdadeiras e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

Documentos Apresentados:

1. Cópia da OAB da Dra. ANA PAULA DE OLIVEIRA, contendo 1 (uma) página.
2. Capa do Requerimento assinado pela Dra. ANA PAULA DE OLIVEIRA, contendo 3 (três) páginas;
3. Ata da Assembleia Geral de Constituição datada de 18 de outubro de 2024, assinadas pelas Dras. ANA PAULA DE OLIVEIRA e GABRIELLY DE ARRUDA MACHADO, contendo 9 (nove) páginas.

Campinas/SP, 05 de setembro de 2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME ANA PAULA DE OLIVEIRA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 463.217.208-10	RG/RNE 39822566	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2022	ORGÃO EXPEDIDOR DETRAN	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Santa Cruz Das Palmeiras						NUMERO 1501	
COMPLEMENTO T 2, AP 103			DISTRITO/BAIRRO Jardim Nova Europa			CEP 13040-085	
MUNICIPIO Campinas						UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Campinas - SP	DATA	18/10/2024
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA (Diretor Presidente)	ASSINATURA	

